



Camara M. de Delmiro Gouveia

PROTOCOLO nº 246

Em 13/11/07 - 9:40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – CNPJ 12.224.895/0001-27 – Fone: (82) 3641-1178

Lei nº 910, de 01 de novembro de 2007.

Altera os valores vencimentais das tabelas em vigor referente aos Trabalhadores em Educação do Município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam realinhadas em 20% (vinte por cento) as matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Delmiro Gouveia de acordo com o Anexo I da Lei nº 861/05 de 13 de Maio de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2007.


JOSÉ CAZUA FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

